



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



CONVITE POR EXCLUSIVIDADE Nº 018/2016

O **GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO**, doravante denominado GNU, entidade sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 92.841.279/0001-54, por intermédio de sua Comissão de Aquisição torna público para conhecimento de quem interessar possa que, na data e horário abaixo previstos, na sala da Comissão de Licitação, situada na sede do GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO, na Av. João Obino, nº 300, CEP 90470-150, Alto Petrópolis – Porto Alegre – RS, fará realizar o **Convite por Exclusividade nº 018/2016**, no âmbito do **Convênio nº 07**, referente ao edital de chamamento interno 001/2014, celebrado com a Confederação Brasileira de Clubes.

O presente Convite é regido pelo Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes – CBC, de 30 de outubro de 2014 e suas alterações posteriores.

Os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser entregues no local, data e horário seguintes: Local: Clube Grêmio Náutico União – Sala de Projetos e Convênios - Av. João Obino, 300 – Alto Petrópolis – CEP 90470-150 - Porto Alegre/RS. Data: **13/05/2016**, Horário: **17:00 horas**.

São partes integrantes desse Processo de Aquisição os seguintes anexos, que deverão ser considerados quando da elaboração e apresentação das propostas:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Declaração de Conhecimento e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;

Anexo III – Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo da habilitação;

Anexo IV – Modelo de Declaração referente ao trabalho de menor;

Anexo V – Modelo de Proposta;

Anexo VI – Modelo de Minuta de Contrato;

Anexo VII – Modelo de Devolução de Mercadorias.

01. DO OBJETO

O presente processo de aquisição tem por objeto atender a **meta 04** do respectivo convênio supracitado, visando à aquisição de materiais e equipamentos da modalidade de natação, conforme consta no Termo de Referência.

02. ESPECIFICAÇÃO DA AQUISIÇÃO

2.1 - Serão adquiridos os produtos abaixo relacionados. Demais informações no Anexo I – Termo de Referência, constante neste processo de aquisição.

Alto Petrópolis

Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300

Porto Alegre - RS - Brasil - www.gnu.com.br - e-mail: uniao@gnu.com.br - Fone: (51) 3025-3800 - Fax: (51) 3025-3857

Moinhos de Vento

Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500

Ilha do Pavão

Sede Náutica
Acesso Cais da Porto



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



FORMAÇÃO DE
ATLETAS

Item	Produto	Unidade	Quantidade
1	Dumble 10kg emborrachado	Unidade	4
2	Dumble 12kg emborrachado	Unidade	4
3	Dumble 14kg emborrachado	Unidade	4
4	Dumble 16kg emborrachado	Unidade	4
5	Dumble 18kg emborrachado	Unidade	4
6	Dumble 20kg emborrachado	Unidade	4
7	Dumble 22kg emborrachado	Unidade	4
8	Dumble 24kg emborrachado	Unidade	4
9	Dumble 26kg emborrachado	Unidade	4
10	Dumble 28kg emborrachado	Unidade	4
11	Dumble 30kg emborrachado	Unidade	4
12	Kaetlebell de 8 kg	Unidade	2
13	Kaetlebell de 10 kg	Unidade	2
14	Kaetlebell de 12 kg	Unidade	2
15	Rack para agachamento e supino	Unidade	3
16	Plataforma para Half Rack	Unidade	3
17	Caixa de tração contínua	Par	2
18	Banco para supinoajustável	Unidade	2
19	Anilhas emborrachadas - 0,5kg	Unidade	4
20	Anilhas emborrachadas - 1kg	Unidade	4
21	Anilhas emborrachadas - 1,5kg	Unidade	4
22	Anilhas emborrachadas - 2kg	Unidade	4
23	Anilhas emborrachadas - 2,5kg	Unidade	4
24	Anilhas emborrachadas - 5 kg	Unidade	4
25	Anilhas emborrachadas- 10kg	Unidade	4
26	Braçadeiras de treino e competição	Par	1
27	Barras de treinos - masculinas	Unidade	2
28	Barras de treinos - femininas	Unidade	1

03. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



3.1 - A menção do processo licitatório será regida pelo Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes – CBC.

3.2 - Poderá participar do presente processo de aquisição, pessoa jurídica devidamente habilitada a fornecer o objeto desta licitação, formalmente escolhida e convidada. A empresa deverá comprovar através de seus documentos de habilitação que seu objeto é compatível com o deste processo.

3.3 - Não será convidada a empresa punida, no âmbito da Administração Pública Estadual ou Federal, com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, ou em período de suspensão para participar dos processos seletivos da CBC e suas entidades filiadas, conforme prescrito no inciso III do art. 50 do Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes – CBC.

3.4 - Não poderá participar do processo de aquisição a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública direta ou indireta ou impedida legalmente.

3.5 - Não será aceita proposta contemplando sublocação parcial ou total do objeto do presente processo de aquisição.

04. DA PROPOSTA DE PREÇOS

4.1 - A proposta deverá:

4.1.1 – Estar em papel timbrado contendo a razão social, o número do CNPJ da empresa, endereço, e-mail e telefone;

4.1.2 – Ter o objeto transcrito de forma clara e precisa, contendo também a marca e modelo do produto ofertado;

4.1.3- Constar o preço unitário e total. O preço cotado deverá ser o equivalente ao praticado no mercado na data de apresentação da proposta;

4.1.4 – O preço deverá ser cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, com a inclusão de todas as despesas, tais como: taxas, frete, seguro e quaisquer outras que forem devidas. Ocorrendo divergências entre os valores, prevalecerão os escritos por extenso;

4.1.5 – Prazo de validade de 60 (sessenta) dias;

4.1.6 – CPF e assinatura do responsável. Tendo a proposta mais de uma página, o responsável deverá assinar na última e rubricar as demais;

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



4.2 – A proposta que não atendera todas as exigências do item 4.1 será desconsiderada;

4.2.1 – O Anexo V deste processo de aquisição sugere um modelo de proposta.

4.3 - Os documentos da proposta deverão ser entregues, em envelope lacrado, até a data e hora supracitadas, contendo a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇO”

GNU – Grêmio Náutico União

Convite por Exclusividade Nº 018/2016

RAZÃO SOCIAL E/OU NOME FANTASIA:

CNPJ Nº:

05. DA DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

5.1 – Exigir-se-á das empresas interessadas em participar do processo de aquisição, documentação relativa a:

5.1.1 – Habilitação Jurídica, conforme Art. 14, inciso I do Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes – CBC:

- a) Cópia da cédula de identidade do responsável pela proposta;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Inscrição no Simples Nacional, quando for o caso;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.1.2 – Qualificação Técnica, conforme Art. 14, inciso II do Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes – CBC:

- a) Comprovação de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório;
- b) Prova de atendimento a requisitos específicos previstos no processo de aquisição.

5.1.3 - Qualificação Econômico-Financeira, conforme Art. 14, inciso III do Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes – CBC:

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiuva, 500

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa, através do cálculo de índices contábeis previstos no instrumento convocatório;
- b) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

5.1.4 – Regularidade Fiscal, conforme Art. 14, inciso IV do Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes – CBC:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Certidão de Regularidade de Débitos de Tributos Municipais;
- d) Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual;
- e) Certidão de Regularidade de Débitos de Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- f) Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Certidão Negativa de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho;
- h) Declaração referente ao trabalho de menores. (Anexo IV)

5.1.5 – Declarações, conforme anexos a este edital:

- a) Anexo II – Declaração de Conhecimento e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação;
- b) Anexo III – Declaração de inexistência de fato impeditivo da habilitação, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador do proponente, devidamente identificado;

5.1.6 – Todos os documentos exigidos deverão estar com o prazo de validade em vigor.

5.1.7 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em:

- a) via original;
- b) por qualquer processo de cópia com a autenticação em cartório competente;
- c) por publicação em órgão de imprensa oficial.

5.2 – Os documentos de habilitação deverão ser entregues, em envelope lacrado, até a data e hora supracitadas, contendo a seguinte identificação:

ENVELOPE N° 02 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

GNU – Grêmio Náutico União

Edital de Licitação N° 018/2016

RAZÃO SOCIAL E/OU NOME FANTASIA:

CNPJ N°:

5.3 - A data e horário determinados no preâmbulo deste processo de aquisição são impreteríveis.

06. DO PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

Alto Petrópolis

Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300

Moinhos de Vento

Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiuva, 500

Ilha do Pavão

Sede Náutica
Acesso Cais do Porto



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



6.1 – Recebidos os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA, devidamente identificados, no dia e hora supracitados neste processo de aquisição, dar-se-á a abertura dos envelopes;

6.1.1 – Será desconsiderada a PROPOSTA que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente processo de aquisição;
- b) Efetuar cálculos incorretos quer seja de transcrição de quantidades para a proposta, erro de multiplicação ou erro na adição;

6.2 - Será julgada inabilitada a proponente que:

- a) Deixar de atender alguma exigência constante do presente processo de aquisição;
- b) Apresentar declaração ou documentação que contenha qualquer vício de ordem formal;

6.3 - Inabilitado o proponente exclusivo, a Comissão de Aquisição entrará em contato para solucionar os vícios identificados.

6.4 - Será lavrada Ata de adjudicação pela Comissão de Aquisição e disponibilizada no sítio oficial do Grêmio Náutico União.

07. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1- O presente processo de aquisição será julgado pelo critério do MENOR PREÇO, conforme o art.8, inciso I do Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes – CBC:

7.2- Serão desclassificadas as propostas:

7.2.1- Que não atenderem as especificações deste processo de aquisição;

7.2.2- Que apresentarem preços irrisórios, de valor zero, ou preços excessivos, inexequíveis, ou preços incompatíveis com a realidade mercadológica exercida;

7.2.5 - Se a proposta estiver acima do valor aprovado no projeto para o referido serviço, a empresa será consultada, no ato da realização do certame, a reduzir o valor de sua proposta para o valor disponibilizado pelo projeto aprovado.

08. DA CONTRATAÇÃO

8.1 - A contratação com o fornecedor será formalizada por intermédio de instrumento contratual, conforme o disposto no art. 42 do Regulamento de Compras e Contratações da Confederação Brasileira de Clubes – CBC, assinado por ambas as partes, em duas vias de igual teor;

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiuva, 500

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



8.2 - A recusa injustificada em assinar o contrato caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar ao proponente as seguintes penalidades, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório:

I – perda do direito à contratação;

II – suspensão do direito de contratar com a CBC e com suas entidades filiadas por prazo não superior a 2 (dois) anos.

09. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E DOS RECURSOS

9.1- As despesas decorrentes do contrato a ser celebrado com a empresa vencedora, correrão por conta do Convênio nº 07, decorrente do Edital de Chamamento Interno de Projetos 001/2014.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente processo de aquisição.

10.2 - Fiscalizar e acompanhar o fornecimento do material desta cotação.

10.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega do material, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

10.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo setor competente.

10.5 – A CONTRATANTE terá livre acesso aos documentos fiscais das empresas que participarem do certame.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 - Entregar o objeto contratual em conformidade com as condições e prazos estabelecidos na proposta no local indicado pela contratante;

11.2 - Atender às condições estabelecidas nesse processo de aquisição e seus anexos;

11.3 – Manter-se durante toda execução do contrato em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação;

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cois do Porto



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



**FORMAÇÃO DE
ATLETAS**

11.4 - Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE, e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato;

11.5 - Responder por quaisquer débitos relativos aos seus empregados ou subordinados no fornecimento dos produtos.

11.6 - Manter inalterados os preços e condições propostas durante o período de vigência da mesma;

11.7 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagens, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos serviços;

11.8 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento contratado sem a prévia anuência da Contratante.

12. DAS PENALIDADES

12.1- O não cumprimento total ou parcial das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária para participar dos processos seletivos da CBC e de suas entidades filiadas e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

12.1.1 - As penas previstas nos incisos I, II e III deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do juste por ato unilateral da CBC ou de sua entidade filiada.

12.2 - O atraso injustificado na entrega do material corresponderá a uma multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do objeto + juros de 0,5% por dia de atraso.

12.3 - A notificação para aplicação das penalidades será efetuada através de comunicação por escrito à contratada, onde deverá ser assegurado o direito à defesa prévia, respeitando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13 – DA FORMA DE PAGAMENTO

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto

Porto Alegre - RS - Brasil - www.gnu.com.br - e-mail: uniao@gnu.com.br - Fone: (51) 3025-3800 - Fax: (51) 3025-3857



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



13.1- O pagamento do referido material será efetuado em até 15 (quinze) dias, após o material ser entregue, mediante apresentação de nota fiscal, salvo disposição expressa em contrário. Será feito exclusivamente através de transferência bancária para conta em nome da empresa contratada.

13.2 - Sendo a nota fiscal devolvida para correção por parte da contratada, o prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias contados a partir da data de sua reapresentação.

13.3 - O preço pelo qual será contratado o objeto da presente cotação não sofrerá reajuste, para mais ou para menos, no período de duração do contrato.

14 – DA NOTA FISCAL

14.1 – Deverá ser entregue junto com a mercadoria.

14.2 - Uma cópia da Nota Fiscal deverá ser enviada ao e-mail licitacao@gnu.com.br.

14.3 – A nota fiscal precisa conter a descrição clara de cada item, marca, modelo, quantidade, valor unitário e valor total.

14.4 – Deverá apresentar a informação de que a compra refere-se ao Convênio 07, referente ao edital 018/2016, firmado entre GNU e CBC.

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1- As condições estabelecidas neste processo de aquisição consubstanciam-se no contrato e nas autorizações oficiais de compra, independentemente de estarem nela transcritas.

15.2 - A não observância de qualquer item deste processo de aquisição implicará na realização de um novo processo de aquisição.

15.3 – O GNU reserva-se o direito de revogar o presente processo de aquisição por razões de interesse da entidade, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, sem que caiba aos licitantes qualquer direito a reclamação ou indenização por esses fatos.

15.4 - Fica eleito o Fórum da Comarca de Porto Alegre- RS para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes desta Cotação Prévia de Preço.

16 – ESCLARECIMENTOS

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiuva, 500

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto

Porto Alegre - RS - Brasil - www.gnu.com.br - e-mail: uniao@gnu.com.br - Fone: (51) 3025-3800 - Fax: (51) 3025-3857



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



**FORMAÇÃO DE
ATLETAS**

16.1. Informações e esclarecimentos a respeito deste processo de aquisição poderão ser obtidos junto ao Setor de Projetos do GNU, sito à Avenida João Obino, nº 300 – Alto Petrópolis, CEP: 90.470-150 - Porto Alegre – RS, telefone: (51)3025-3835 ou através do e-mail licitacao@gnu.com.br.

Porto Alegre, 06 de maio de 2016.

Silvio Moisés da Silveira

Presidente da Comissão de Aquisição do Grêmio Náutico União

Alto Petrópolis

Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300

Moinhos de Vento

Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500

Ilha do Pavão

Sede Náutica
Acesso Cais do Porto



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

(CONVÊNIO 07 - EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 01/2014)

01.DO OBJETO

Atender a meta 04 do respectivo convênio supracitado, visando a aquisição de materiais para a natação. Este projeto tem como objetivo adquirir equipamentos e materiais para aprimorar a qualidade dos treinamentos e elevar através da aquisição de uniformes, a auto-estima dos atletas em formação, visando atingir melhores resultados nas modalidades olímpicas.

Item	Produto	Especificação	Unidade	Quant.	R\$ Total
1	Dumble 10kg emborrachado	Borracha de alta qualidade. Cromato, curvado (mais grosso no meio) punho de aço com serrilha para maior aderência. Justificativa: Usado para o desenvolvimento de força e prevenção de lesão nos nadadores.	Unidade	4	R\$ 1.120,24
2	Dumble 12kg emborrachado	Borracha de alta qualidade. Cromato, curvado (mais grosso no meio) punho de aço com serrilha para maior aderência. Justificativa: Usado para o desenvolvimento de força e prevenção de lesão nos nadadores.	Unidade	4	R\$ 1.183,20
3	Dumble 14kg emborrachado	Borracha de alta qualidade. Cromato, curvado (mais grosso no meio) punho de aço com serrilha para maior aderência. Justificativa: Usado para o desenvolvimento de força e prevenção de lesão nos nadadores.	Unidade	4	R\$ 1.401,20
4	Dumble 16kg emborrachado	Borracha de alta qualidade. Cromato, curvado (mais grosso no meio) punho de aço com serrilha para maior aderência. Justificativa: Usado para o desenvolvimento de força e prevenção de lesão nos nadadores.	Unidade	4	R\$ 1.480,40
5	Dumble 18kg emborrachado	Borracha de alta qualidade. Cromato, curvado (mais grosso no meio) punho de aço com serrilha para maior aderência. Justificativa: Usado para o desenvolvimento de força e prevenção de lesão nos nadadores.	Unidade	4	R\$ 1.682,00
6	Dumble 20kg emborrachado	Borracha de alta qualidade. Cromato, curvado (mais grosso no meio) punho de aço com serrilha para maior aderência. Justificativa: Usado para o desenvolvimento de força e prevenção de lesão nos nadadores.	Unidade	4	R\$ 1.761,20

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiuva, 500

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cois do Porto



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



FORMAÇÃO DE
ATLETAS

7	Dumble 22kg emborrachado	Borracha de alta qualidade. Cromato, curvado (mais grosso no meio) punho de aço com serrilha para maior aderência. Justificativa: Usado para o desenvolvimento de força e prevenção de lesão nos nadadores.	Unidade	4	R\$ 2.022,40
8	Dumble 24kg emborrachado	Borracha de alta qualidade. Cromato, curvado (mais grosso no meio) punho de aço com serrilha para maior aderência. Justificativa: Usado para o desenvolvimento de força e prevenção de lesão nos nadadores.	Unidade	4	R\$ 2.130,00
9	Dumble 26kg emborrachado	Borracha de alta qualidade. Cromato, curvado (mais grosso no meio) punho de aço com serrilha para maior aderência. Justificativa: Usado para o desenvolvimento de força e prevenção de lesão nos nadadores.	Unidade	4	R\$ 2.333,20
10	Dumble 28kg emborrachado	Borracha de alta qualidade. Cromato, curvado (mais grosso no meio) punho de aço com serrilha para maior aderência. Justificativa: Usado para o desenvolvimento de força e prevenção de lesão nos nadadores.	Unidade	4	R\$ 2.522,40
11	Dumble 30kg emborrachado	Borracha de alta qualidade. Cromato, curvado (mais grosso no meio) punho de aço com serrilha para maior aderência. Justificativa: Usado para o desenvolvimento de força e prevenção de lesão nos nadadores.	Unidade	4	R\$ 2.640,00
12	Kaetlebell de 8 kg	Altura: 200 mm; Diâmetro: 120 mm; Cor: Svart; Garanti: 2 anos Justificativa: Usado para desenvolver força e resistência dos membros inferiores e superiores.	Unidade	2	RS 396,40
13	Kaetlebell de 10 kg	Altura: 210 mm; Diâmetro: 130 mm; Cor: Svart; Garanti: 2 anos Justificativa: Usado para desenvolver força e resistência dos membros inferiores e superiores.	Unidade	2	RS 476,00
14	Kaetlebell de 12 kg	Altura: 215 mm; Diâmetro: 140 mm; Cor: Svart; Garanti: 2 anos Justificativa: Usado para desenvolver força e resistência dos membros inferiores e superiores.	Unidade	2	RS 534,60
15	Rack para agachamento e supino	Haste removível com rodas plásticas, para ajustar o aperto e a posterior colocação mais precisa. Suporte de segurança removível para descarga suave e segura. Função de elásticos formação tanto na parte superior e inferior. Peso:150kg Comprimento:1200mm Largura: 1340mm Altura: 2500mm Cor: Prateado Garantia: 2 anos. Justificativa: Usado para melhorar e facilitar a execução de movimentos de supino e agachamento	Unidade	3	R\$ 73.500,00

Alto Ferrópolis

Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300

Moinhos de Vento

Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500

Ilha do Povoão

Sede Náutica
Acesso Cais do Porto



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



FORMAÇÃO DE
ATLETAS

16	Plataforma para Half Rack	(Rack para agachamento e supino). Peso: 42 kg; Comprimento:	Unidade	3	R\$ 35.010,00
17	Caixa de tração contínua	Fabricada em resistente revestida de aço suéco. Altura ajustável para adaptação ideal para diferentes usuários e exercícios, a parte superior coberta com esteiras de borracha preta. Peso:110kg Comp.:1050mm Larg:545mm Alt:480mm Cor: Prateado, preto. Ajustável, altura ajustável 314-480 mm Justificativa: Utilizado para desenvolver agilidade	Par	2	R\$ 56.744,00
18	Banco para supinoajustável	Costas ajustáveis (até 90 graus). Rodas para fácil deslocação. Armação cinzenta clara e almofadado preto. Peso:22kg Comp:1200mm Larg:285mm Alt:470mm Cor: Preto e Prata. Garantia:2 anos Justificativa: Usado para melhorar e facilitar a execução de movimentos de supino, fortalecimento de membros superior.	Unidade	2	RS 14.566,00
19	Anilhas emborrachadas - 0,5kg	Larg.: 13mm Diâm:130mm Cor: Branco Garantia:5 anos - com orifícios de 50 mm Calibrados segundo as normas da FIH. Justificativa: para trabalhar musculatura de membros superiores e inferiores, desenvolver força e explosão na preparação física dos nadadores.	Unidade	4	RS 1.240,00
20	Anilhas emborrachadas - 1kg	Larg.: 15,5mm Diâm:160 mm Cor: verde Garantia:5 anos- com orifícios de 50 mm Calibrados segundo as normas da FIH. Justificativa:para trabalhar musculatura de membros superiores e inferiores, desenvolver força e explosão na preparação física dos nadadores.	Unidade	4	R\$ 1.676,00
21	Anilhas emborrachadas - 1,5kg	Larg.: 18mm Diâmetro:180 mm Cor: amarelo Garantia:5 anos- com orifícios de 50 mm Calibrados segundo as normas da FIH. Justificativa:para trabalhar musculatura de membros superiores e inferiores, desenvolver força e explosão na preparação física dos nadadores.	Unidade	4	RS 2.264,00
22	Anilhas emborrachadas - 2kg	Largura:19mm Diâmetro:190mm Cor: azul Garantia:5 anos - com orifícios de 50mm. Calibrados segundo as normas da FIH. Justificativa:para trabalhar musculatura de membros superiores e inferiores, desenvolver força e explosão na preparação física dos nadadores.	Unidade	4	R\$ 3.060,00

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



FORMAÇÃO DE
ATLETAS

23	Anilhas emborrachadas - 2,5kg	Larg:19mm Diâm: 210mm Cor: Vermelho Garantia:5 anos - com orifícios de 50 mm Calibrados segundo as normas da FIH. Justificativa: para trabalhar musculatura de membros superiores e inferiores, desenvolver força e explosão na preparação física dos nadadores.	Unidade	4	R\$ 3.980,00
24	Anilhas emborrachadas - 5 kg	Larg: 27 mm Diâm:230mm Cor: branco Garantia:5 anos - com orifícios de 50 mm Calibrados segundo as normas da FIH. Justificativa:para trabalhar musculatura de membros superiores e inferiores, desenvolver força e explosão na preparação física dos nadadores.	Unidade	4	R\$ 4.380,00
25	Anilhas emborrachadas-10kg	Largura:35mm Diâmetro:450mm Cor: Verde Garantia:5 anos - com orifícios de 50 mm Calibrados segundo as normas da FIH. Justificativa:para trabalhar musculatura de membros superiores e inferiores, desenvolver força e explosão na preparação física dos nadadores.	Unidade	4	R\$ 6.320,00
26	Braçadeiras de treino e competição	Tradicionais em aço cromado. Concebidas para levantamento seguro e para colocação rápida de discos. Peso:5kg Larg:71mm Cor: Prateado Garantia:2 anos Suporta conectores de 50 mm Calibradas segundo as normas da FIH. Justificativa para fixar anilhas na barra, é utilizado em pares, pois na barra são anexadas anilhas dos dois lados.	Par	1	RS 350,00
27	Barras de treinos - masculinas	Cromadas - Peso:20kg Comp:2200mm Diâm:28mm Cor: PrateadoDiâmetro da pega: 28mm Diâmetro de agulha: 50mm Garantia:10 anos. Justificativa: Para completar o equipamento com as anilhas que serão anexadas em cada lado da barra e presas por braçadeiras.	Unidade	2	RS 9.600,00
28	Barras de treinos - femininas	Cromadas -Peso:15kg Comprimento:2010mm Cor: Prateado Garantia:10 anos Diâmetro da pega: 25mm Diâmetro da manga: 50mm Característica: 10 rolamentos de agulha- 10 anos de garantia Justificativa: Para completar o equipamento com as anilhas que serão anexadas em cada lado da barra e presas por braçadeiras.	Unidade	1	R\$ 4.800,00

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



FORMAÇÃO DE
ATLETAS

02. DO RECEBIMENTO E DA ENTREGA

2.1 – Os produtos deverão ser entregues na sede do Grêmio Náutico União, situada na Av. Quintino Bocaiúva, 500 – bairro Moinhos de Vento, Porto Alegre/RS.

2.2 - O objeto será recebido por um responsável indicado pelo GNU, para verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e quantidades;

2.3 – Os produtos deverão ser entregues no local acordado até 30 dias após a assinatura do contrato de compra. Se necessário, sua prorrogação deve ser solicitada formalmente, ficando a critério da contratante sua anuência, que gerará um aditivo ao contrato firmado.

03. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.1 - Proceder a entrega dos produtos em conformidade com o quantitativo e especificações constantes neste Anexo.

3.2 – Nos casos dos produtos não corresponderem às especificações solicitadas, deverá providenciar a troca, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da informação da mesma (Conforme Anexo VII deste processo de aquisição), respeitando o prazo originalmente contratado.

3.3 - Manter inalterados os preços e condições propostas durante o período de vigência da mesma;

3.4 - Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, embalagens, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega dos produtos;

3.5 - Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento contratado sem a prévia anuência da Contratante.

Alto Petrópolis

Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300

Moinhos de Vento

Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500

Ilha do Pavão

Sede Náutica
Acesso Cais do Porto



(Colocar em papel timbrado da entidade)

ANEXO II

Grêmio Náutico União
Processo de Aquisição nº 018/2016

Tipo de Licitação: Convite por Exclusividade

Data: 13/05/2016

Horário: 17h

Local: Av. João Obino, nº 300, CEP 90470-150, Alto Petrópolis – Porto Alegre – RS

Declaração de Conhecimento e Cumprimento dos Requisitos de Habilitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____,

declara que teve acesso ao respectivo processo de aquisição e seus anexos e que tomou conhecimento de todas as informações, possuindo todas as condições para o cumprimento das obrigações, objeto do presente processo, inclusive as demais formalidades relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação.

Declara ainda, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

Porto Alegre, xx de xxxxxxxxxxx de 2016.

Diretor e/ou Representante Legal



(Colocar em papel timbrado da entidade)

ANEXO III

Grêmio Náutico União
Processo de Aquisição nº 018/2016

Tipo de Licitação: Convite por Exclusividade

Data: 13/05/2016

Horário: 17h

Local: Av. João Obino, nº 300, CEP 90470-150, Alto Petrópolis – Porto Alegre – RS

Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo da Habilitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, declara para os devidos fins do Edital de Licitação Nº xx___/2015 – GNU, sob as penas da Lei que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Porto Alegre, xx de xxxxxxxxxxxx de 2015.

Diretor e/ou Representante Legal



(Colocar em papel timbrado da entidade)

ANEXO IV

Grêmio Náutico União
Processo de Aquisição nº 018/2016

Tipo de Licitação: Convite por Exclusividade

Data: 13/05/2016

Horário: 17h

Local: Av. João Obino, nº 300, CEP 90470-150, Alto Petrópolis – Porto Alegre – RS

Declaração Referente ao Trabalho de Menor

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada na _____, declara na forma do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre menores de dezoito anos e em qualquer trabalho menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de catorze anos, conforme disposto na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

Porto Alegre, xx de xxxxxxxxxxxx de 2015.

Diretor e/ou Representante Legal



ANEXO V – Modelo de Proposta
(Em papel timbrado do licitante)

Grêmio Náutico União
Processo de Aquisição nº 018/2016

Atendendo ao Edital de Licitação acima citado, apresentamos nossa proposta, conforme abaixo alinhado: (Os itens a serem cotados precisam ser exatamente iguais aos do Termo de Referência)

Item nº	Quantid.	Unidade Medida	Descrição dos itens	Marca	Valor Unit.	Valor Total
			(Completa permitindo a identificação do mesmo item em outra pesquisa de mercado)			

Valor total da Proposta: R\$ 00.000,00 (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: xx dias

Local para entrega: xxxxxxxxxxxx

Declaramos que os preços consignados nesta proposta abrangem todas as despesas com equipamentos, transportes, leis sociais, seguros, todos os tributos incidentes e demais encargos, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários para fornecimento dos produtos citados no objeto.

Contato do proponente:

Cargo do proponente:

Porto Alegre, xx de xxxxxxxxxxx de 2015.

Nome completo do proponente e assinatura



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



ANEXO VI – Minuta de Contrato

CONTRATO DE COMPRA DE MATERIAIS

(CONVÊNIO 07 - EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 01/2014)

Contrato de Compra Nº xx/2015, referente ao Convite por Exclusividade nº 018/2016

O **GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO**, doravante denominado CONTRATANTE, entidade sem fins lucrativos, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o número 92.841.279/0001-54, situado na Av. João Obino, nº 300, CEP 90470-150, Alto Petrópolis – Porto Alegre – RS, por intermédio de seu representante máximo, e de outro lado, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante denominada CONTRATADA, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na Rua xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, município de xxxxxxxxxxxx, neste ato representada por xxxxxxxxxxxx, firmam o presente **CONTRATO DE COMPRA**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Contrato de Compra tem por objeto o fornecimento de materiais que atendem a meta XX do respectivo convênio supracitado, visando xxx, conforme quantidade e especificações descritas no Termo de Referência, Anexo I do Convite por Exclusividade nº xx/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS

Item 01 - O prazo de entrega, salvo disposição em contrário, será contado a partir da assinatura deste Contrato de Compra pelas partes, pelo período acordado de xx dias corridos.

Item 02 - O pagamento do referido material será efetuado em até 15 (quinze) dias, após o material ser entregue, mediante apresentação de nota fiscal, salvo disposição expressa em contrário. Será feito exclusivamente através de transferência bancária para conta em nome da empresa contratada.

Item 03 - O prazo de garantia do item deve constar na Nota Fiscal.

Item 04 - O prazo de vigência deste Contrato de Compra se dá do ato de sua assinatura até a liquidação total dos valores acordados.

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



Item 05 - O prazo de vigência deste Contrato de Compra poderá ser prorrogado, por iniciativa da CONTRATADA, através de solicitação por escrito, e seu aceite fica a critério exclusivo da CONTRATANTE, mediante formalização de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ENTREGA

Item 01 – Todo material entregue deverá, obrigatoriamente, estar embalado e possuir indicações que o identifique com a nota fiscal e com este contrato.

Item 02 – Sempre que, para recebimento e aceitação do material, houver necessidade de exame, este será feito pelo CONTRATANTE ou seus propostos.

Item 03 – É facultado ao CONTRATANTE a recusa do material entregue dentro do período de validade da proposta, quando o convocado não firmar ciência do Contrato, ou confirmada ciência, o CONTRATADO entregar fora das especificações estabelecidas.

CLÁUSULA QUARTA – DA NOTA FISCAL

Item 01 – O número deste Contrato de Compra, bem como banco, agência, conta corrente para depósito e número do convênio deverão constar na Nota Fiscal.

Item 02 – O emitente da Nota Fiscal deverá ser o titular da conta corrente, sendo em igual à parte contratada.

Item 03 - A Nota fiscal deverá acompanhar a mercadoria em no mínimo 2 (duas) vias, devendo nela constar, conforme a Lei, características básicas do material, preço unitário e total.

Item 04 - Será recusada a mercadoria cuja Nota Fiscal não contenha todas as indicações recomendadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACEITE

Os bens, obras e serviços, mesmo entregues, somente serão aceitos após a verificação da qualidade e conformidade da especificação solicitada no orçamento para a consequente aceitação, a ser feita por responsável indicado pela CONTRATANTE, o que deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis, após a entrega. Havendo incorreções, a regularização deverá ser efetuada num prazo

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiuva, 500

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cois da Porto

Porto Alegre - RS - Brasil - www.gnu.com.br - e-mail: uniao@gnu.com.br - Fone: (51) 3025-3800 - Fax: (51) 3025-3857



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



máximo de 05 (cinco) dias da notificação emitida pela CONTRATANTE, e o prazo de pagamento será reaberto novamente, até o aceite final.

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

O preço dos objetos contratado é de R\$ XXXX (XXXXXXXXXXXX), incluídas todas as despesas necessárias à sua perfeita execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Item 01 – Este Contrato de Compra rege as condições gerais de aquisição em conjunto com as previstas no processo de aquisição.

Item 02 – Para gerar efeitos de validade do Contrato de Compra, o CONTRATADO terá como obrigação retorná-la, em via original, ao CONTRATANTE, devidamente firmado, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) após o recebimento da mesma.

Subitem 2.1 – É facultado ao CONTRATANTE, quando o convocado não firmar ciência do Contrato de Compra, optar pela convocação dos proponentes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições do primeiro classificado, inclusive preços, ou pela realização de nova cotação; em qualquer um dos casos, os prejuízos causados ao CONTRATANTE serão suportados pelo CONTRATADO que os causou.

Item 03- As informações nele contidas serão fixadas e irrevogáveis, salvo disposição em contrário previamente firmado entre as partes.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

Item 01 – O não cumprimento total ou parcial das condições técnicas, comerciais ou jurídicas estabelecidas nos instrumentos convocatório e contratual, caracterizará o descumprimento das obrigações assumidas e poderá acarretar ao participante as seguintes penalidades:

I – advertência;

II – multa;

III – suspensão temporária para participar dos processos seletivos da CBC e de suas entidades filiadas e, por consequência, de contratar com a mesma, pelo prazo mínimo de 6 (seis) meses e máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obina, 300

Moinhas de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto

Porto Alegre - RS - Brasil - www.gnu.com.br - e-mail: uniao@gnu.com.br - Fone: (51) 3025-3800 - Fax: (51) 3025-3857



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



Item 02 – As penas previstas nos incisos I, II e III deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, sem prejuízo da rescisão do juste por ato unilateral da CBC ou de sua entidade filiada.

Item 03 – O atraso injustificado na entrega do material corresponderá a uma multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do objeto + juros de 0,5% por dia de atraso.

Item 04 – A notificação para aplicação das penalidades será efetuada através de comunicação por escrito à contratada, onde deverá ser assegurado o direito à defesa prévia, respeitando-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis.

E, por estar assim justo e acordado, declaro ciência do Contrato de Compra e das condições gerais da aquisição.

Francisco Miguel Schmidt

Presidente do Grêmio Náutico União

Responsável pela CONTRATADA

Cargo

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto



GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO



ANEXO VII

Devolução de Mercadorias

(CONVÊNIO 07 - EDITAL DE CHAMAMENTO INTERNO DE PROJETOS Nº 018/2016)

Atendendo ao disposto no Item 3.2, constante no Termo de Referência, Anexo I do edital supracitado, o **GRÊMIO NÁUTICO UNIÃO** vem por meio desta manifestar a devolução dos materiais abaixo relacionados, por estarem em divergência com os acertados no Contrato de Compra nº xxx/2015, iniciando neste ato a contagem do prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para as trocas necessárias.

Porto Alegre, xx de xxxxxxxxxxxxxx de 2015.

Silvio Moisés da Silveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Alto Petrópolis
Sede Administrativa e Social
Av. João Obino, 300

Moinhos de Vento
Sede Esportiva
Rua Quintino Bocaiúva, 500

Ilha do Pavão
Sede Náutica
Acesso Cais do Porto

Porto Alegre - RS - Brasil - www.gnu.com.br - e-mail: uniaa@gnu.com.br - Fone: (51) 3025-3800 - Fax: (51) 3025-3857